



AO EXPEDIENTE DO DIA
29 de Abril de 2014
PRESIDENTE

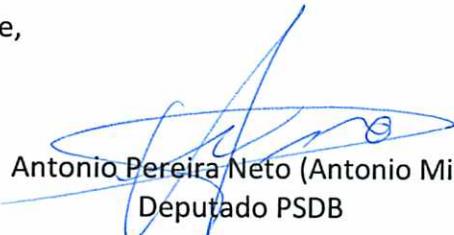
Ao excelentíssimo e digno presidente da Assembléia legislativo do estado da Paraíba,
deputado Ricardo Marcelo.

Processo N° 38/2014

O deputado estadual abaixo subscrito, Brasileiro, casado, vem através deste, e com fundamentos do art.56, inciso II e parágrafo 1º da constituição federal, c\c o artigo 58, Inciso II e parágrafo 1º da constituição do estado da Paraíba, e ainda com fundamento do art. 283 Incisos II e III do regimento desta augusta Assembléia, vem requerer licença para tratamento de saúde por 04 (quatro) dias conforme atestado medico que anexa, e consecutivamente a partir de seu termino, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias á contar desta data, e que totalizara 124(cento e vinte quatro) dias de afastamento de suas atividades deste parlamento.

Salas das sessões 24 de abril de 2014.

Atenciosamente,


Antonio Pereira Neto (Antonio Mineral)
Deputado PSDB



Dr. Carlos Candeia

CRM - PB: 1193

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS REUMÁTICAS

Especialização: Hospital das Clínicas Fac. Medicina - USP

Faculdade de Higiene/Saúde Pública - USP

Membro da Sociedade Brasileira de Reumatologia



satisfez.

Até to pare o dendo
fins que ANTONIO PEREIRA
NETO, intador do cis/10;
M54.5, em crise; deve
se dis levado e afast
do da atindide, palemarq-
us por 04 (quatro) dias,
a ondr desp. date.



Dr. Carlos Candeia

REUMATOLOGIA

CRM-PB 1193

24/04/2014